

VI (SEXTO) TERMO ADITIVO DE (REAJUSTE VALOR) AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2017-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E O MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, CAIO RAMOM SOARES DA SILVA 11998498476 (RAYLA MODAS & LOCAÇÕES).

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ(PE)**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Tres de maio nº 276, centro Santa Cruz, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representado por sua Prefeita Municipal a Sra. Eliane Maria da Silva Soares, brasileira, casada, comerciante, portadora do CPF nº 902.326.404-59 e da cedula de identidade nº 4.772.472 - SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Valdemário Soares s/n, centro Santa Cruz, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro o Microempendedor Individual, **CAIO RAMOM SOARES DA SILVA 11998498476 (RAYLA MODAS & LOCAÇÕES)**, com sede/endereço na Rua José Gomes Ferreira, nº 087, bairro centro, na cidade de Santa Cruz, Estado PE, inscrita no CNPJ sob o nº 28.337.230/0001-60, neste ato representada pelo proprietário o Sr. Caio Ramom Soares da Silva, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 119.984.984-76, e da cédula de identidade nº 8006873 SDS/PE, residente e domiciliado(a) na cidade de Santa Cruz, Estado Pernambuco, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado de conformidade com a Lei Nº 8.666/93, ajustarem e celebrarem entre si, o presente aditivo ao contrato administrativo nº 095/2017-PMSC, vinculado ao Pregão (Presencial) nº 050/2017-PMSC, Nº022/2017-FMS, Nº013/2017-FMAS, que se regerá pelos termos das cláusulas abaixo pactuadas:

Cláusula Primeira – Do objeto e do Reajuste;

1.1 O presente termo aditivo necessita de um novo reajuste para mais em 10% (dez por cento), tendo em vista que no IV-quarto termo aditivo já havia um reajuste de 10% (dez por cento) elevando assim do IV-Termo Aditivo e VI-Termo Aditivo, somando o reajuste em 20% (vinte por cento) no valor do contrato inicial, e esse reajuste se dar para um melhor atendimento ao objeto licitado, isto se dar devido os reflexos da crise econômica financeira e política que atualmente passa o país, trazendo grandes impactos na economia, nos preços de combustíveis, peças, pneus, e que os preços dos insumos e materiais elevaram de forma significativa, e por estas razões o presente termo aditivo é necessário para dar continuidade a manutenção dos serviços de transporte para as diversas Secretarias Públicas e Fundos Municipais quando necessário, fatos estes que impede a continuidade do contrato nos preços originalmente propostos, tratam - se de reflexos imprevisíveis na época da elaboração das propostas, resultado da crise política e econômica financeira em que o país se encontra hoje, que no contrato nº095/2017, e conforme a Cláusula Terceira do objeto, fazem-se um reajuste à titulo de compensação reajustando 10% (dez por cento), do valor inicialmente contratado acrescentando o valor de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, mensalmente, de acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 65 inciso I, Letra "b" da Lei nº 8.666/93, fica alterada Cláusula -Terceira do presente contrato original reajustando para mais 10%(dez por cento). O valor que era anteriormente no IV-termo aditivo de **R\$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais)**, passará a ser de agora por diante com o acréscimo de mais 10% (dez por cento), o valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** mensalmente, no presente termo aditivo a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

ROTA 17 - Locação de veículo tipo FIAT SIENA de 04 portas, destinado a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município, onde executará os serviços de condução da equipe de inspeção de Obras Públicas (Engenheiros, Secretários e pessoa apoio) para a Sede e Interior/vice-versa, quando necessário.

Cláusula Segunda – Das disposições Gerais:

2.1-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

Santa Cruz – PE, 01 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz
Eliane Maria da Silva Soares
Prefeita Municipal

CAIO RAMOM SOARES DA SILVA 11998498476
CNPJ: 28.337.230/0001-60
Contratada

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: